



Projeto de Resolução 006/2023

"Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Almirante Tamandaré e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, APROVOU e a Mesa Diretiva no uso das atribuições legais e regimentais PROMULGA a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Almirante Tamandaré.

Parágrafo único: A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura do Poder Legislativo.

Art. 2º A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher e 01 (uma) suplente, designada pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada 2 (dois) anos, no início de cada Legislatura.

§1º O mandato da Procuradoria da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

§2º Na ausência de Vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher, poderá a vaga ser preenchida por servidora efetiva da Câmara Municipal ou, na ausência de interessadas, por outro Vereador.

§3º A suplente de vereador que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradoria da Mulher.

Art. 3º Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e ainda:

I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;



II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal que visem a promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III - cooperar com organismos estaduais e nacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV - promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca da representação feminina na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal.

V - Incentivar e orientar a participação da mulher na política.

Art. 4º: Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pela Câmara Municipal, desde que não caracterizem a promoção pessoal de agentes políticos, autoridades e/ou servidores.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de Outubro de 2023



CLAUDINHO ZOINHO

Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 31 de outubro de 2023

✓ - S. de PR
Secretário



JUSTIFICATIVA

A Procuradoria da Mulher é um órgão já instalado em várias Câmaras Municipais e que possui apoio da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. Possui o objetivo de contribuir para a eliminação dos preconceitos, atitudes e padrões comportamentais na sociedade que perpetuam a violência contra a mulher além de combater a desigualdade de gênero na sociedade e dentre os órgãos públicos.

É papel desta Procuradoria promover campanhas de conscientização, seminários e encontros institucionais com servidoras da casa e gestores que atuam em defesa dos direitos femininos.

Além disso, a Procuradoria da Mulher poderá auxiliar as Comissões Permanentes em discussão de proposições que tratem do mérito, de direito relativo à Mulher ou à Família e assim contribuir com a sociedade tamandareense, tendo amplo espaço para discussão nesta Casa de Leis.

Contamos com a acolhida de todos os pares para aprovação do referido projeto.

CLAUDINHO ZOINHO

Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 31 / outubro / 2014

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às 14:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Resolução nº 006/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador: Claudinho Zoinho com a seguinte súmula: “Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Almirante Tamandaré e dá outras providências”. Após análise do Projeto de Resolução acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a sua aprovação, encaminhando-o para os trâmites normais.

Paulão
Presidente

Rodrigo Pavoni
Vice-Presidente

Denys Moraes
Membro